**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

36

# PORTARIA nº 51/1999

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º.** Conceder ao servidor Ronaldo Fernandes Salomé licença-paternidade de 5 (cinco) dias, a partir de 20/12/1999 a 24/12/1999, de acordo com o que dispõe o artigo 7º da Constituição Federal e o artigo 10 das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor em 20/12/1999.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 20 de dezembro de 1999

**Dr. Antônio Claret Miranda Pereira**
**Presidente**